



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1084/2007

Data: 02 de outubro de 2007

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar prédio de madeira inservível e dá outras providências.

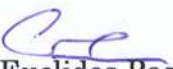
A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um prédio de madeira inservível à Municipalidade, localizado na Linha Louro neste Município, onde funcionava a Escola Rural Municipal Presidente Médici, para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus inscrita no CNPJ sob nº 782.75500/0007-19.

Artigo 2º - O referido prédio será desmontado e a madeira será utilizada para construção de um salão para fins sociais, culturais religiosos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de outubro de 2007.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal